



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de **Manutenção Software de Monitoramento de Alarmes de Intrusão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Software de Monitoramento de Alarmes de Intrusão	meses	24

### 2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2023, conforme ID SETIC-21/2023.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;
- 3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.1.3 Mapa de Riscos.

### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO<sup>1</sup>

- 4.1. O software de monitoramento e gerenciamento de alarmes é necessário para recepção e gerenciamento de sinais processados e transmitidos pelos diversos painéis de alarme instalados nas unidades deste Tribunal, integrando os eventos com o sistema de videomonitoramento, visando manter a segurança do patrimônio da Instituição;
- 4.2. O serviço deverá oferecer cobertura para até 150 contas;
- 4.3. O suporte técnico deverá ser oferecido pelo fabricante durante 24 horas e 7 dias por semana.

1

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.



## 5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços de manutenção abrangem o acesso às novas versões do produto e o suporte técnico para correção de problemas da solução.
- 5.2. O acesso às atualizações e novas versões do produto deverá ser prestado pelo fabricante.
- 5.3. O suporte técnico deverá ser prestado pela contratada, devendo ser assegurado, conforme a gravidade ou criticidade do problema, o escalonamento do incidente para o fabricante do software, sem custo adicional para o Tribunal.
- 5.4. Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado junto à contratada, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em horário integral (24x7).
- 5.5. Os serviços de manutenção serão prestados de forma remota.
- 5.6. Os prazos para solução dos chamados deverão seguir o quadro a seguir:

<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo de Solução</b>
Alta	Ocorrência de falha que causa a indisponibilidade do software.	Até 1 dia útil para resolução do problema, com solução definitiva ou de contorno.
Média	Ocorrência de falha que cause degradação de desempenho da solução ou que cause algum tipo de indisponibilidade parcial da solução (alguma funcionalidade, módulo, etc).	Até 3 dias úteis para resolução do problema, com solução definitiva ou de contorno.
Baixa	Resolução de dúvidas e esclarecimentos quanto ao funcionamento ou funcionalidades do software, elaboração de consultas ou relatórios.	Até 5 dias úteis para solução do chamado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.7.** O chamado será finalizado somente quando for dada uma solução definitiva ao problema que o ensejou, ou seja, a causa do problema for solucionada por completo.
- 5.8.** A CONTRATADA deverá apresentar, no início de cada mês, relatório dos chamados realizados no mês anterior, em que conste, no mínimo, o número de protocolo de atendimento ou identificador do chamado, tipo ou descrição, a data e hora de abertura e de fechamento (quando for o caso).

## **6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 6.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
- ( ) Não
- (x ) Sim - Discrimine a seguir: toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

## **7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazos e Condições:**

- 7.1.1** Por se tratar de serviços contínuos e críticos para a segurança institucional do Tribunal, o contrato terá vigência de 24 meses.
- 7.1.2** A prestação dos serviços deverá iniciar em 01/05/2024.

### **7.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:**

- 7.2.1** Zelar pela segurança do software, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.
- 7.2.2** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 7.2.3** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- 7.2.4** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 7.2.5** Efetuar os pagamentos devidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:**

- 7.3.1** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.
- 7.3.2** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 7.3.3** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.3.4** Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 7.3.5** Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional.
- 7.3.6** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 7.3.7** Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 7.3.8** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo I).
- 7.3.9** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 7.3.10** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.3.11** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**7.3.12** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

## **8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

<b>Integrante</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto</b>	<b>Unidade</b>
<b>Gestor:</b>	João Luiz Peixoto da Silva	Marcelo Della Pace Dornelles	Secretaria de Segurança Institucional
<b>Fiscal Requisitante:</b>	Ronaldo Felício do Espírito Santo	Luis Carlos Kellermann Carvalho	Secretaria de Segurança Institucional
<b>Fiscal Técnico – área requisitante</b>	Tiago Pires D'Andrea	Wilson da Silveira Jacques Junior	Secretaria de Segurança Institucional
<b>Fiscal Técnico – SETIC</b>	Ana Lúcia Moreira	Felipe dos Santos Giacomel	Divisão de Microinformática
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

### **8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

#### **8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:**

- 8.2.1.1** Organizar a reunião inicial;
- 8.2.1.2** Encaminhar alterações contratuais;
- 8.2.1.3** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.2.1.4** Atestar notas fiscais;
- 8.2.1.5** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.1.6** Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 8.2.1.7** Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

#### **8.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.2.2.1 Participar da reunião inicial;
  - 8.2.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;
  - 8.2.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
  - 8.2.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;
  - 8.2.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
  - 8.2.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;
  - 8.2.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:
    - 8.2.3.1 Participar da reunião inicial;
    - 8.2.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
    - 8.2.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
    - 8.2.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
    - 8.2.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
    - 8.2.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
    - 8.2.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.
  - 8.2.4 O fiscal técnico da área requisitante do contrato ficará responsável por:
    - 8.2.4.1 Participar da reunião inicial;
    - 8.2.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
    - 8.2.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
    - 8.2.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
    - 8.2.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
    - 8.2.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
    - 8.2.4.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.
  - 8.2.5 O fiscal técnico da SETIC ficará responsável por:
    - 8.2.5.1 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos.
- 8.3. Mecanismos Formais de Comunicação**
- 8.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.
  - 8.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<b>Assunto</b>	<b>E-mail</b>
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	setic.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	renato.magnus@trt4.jus.br

## **9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal.

**9.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**9.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **10 REAJUSTE CONTRATUAL**

**10.1.** O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.

## **11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 17.599,92.

**11.2.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo II do Termo de Referência.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

Manutenção do Sistema Nacional de TI

Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

Outra:

## **13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>Forma de Seleção</b>
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Outra:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/> Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
<input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
<input type="checkbox"/> É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
<input type="checkbox"/> Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia:
<input type="checkbox"/> Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
<input type="checkbox"/> Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
<input checked="" type="checkbox"/> Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço por item
<input type="checkbox"/> Menor preço global
<input type="checkbox"/> Maior desconto
<input type="checkbox"/> Outro:

#### 14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

#### 15 SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

15.2. Na hipótese de atraso no prazo de solução nos chamados de severidade Alta, fica estabelecido o percentual de 2% por dia útil de atraso sobre o valor mensal contratado, a título de multa, limitada a 5% (cinco por cento) do respectivo valor.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 15.3.** Na hipótese de atraso no prazo de solução nos chamados de severidade Média, fica estabelecido o percentual de 1% por dia útil de atraso sobre o valor mensal contratado, a título de multa, limitada a 5% (cinco por cento) do respectivo valor.
- 15.4.** Na hipótese de atraso no prazo de solução nos chamados de severidade Baixa, fica estabelecido o percentual de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor mensal contratado, a título de multa, limitada a 5% (cinco por cento) do respectivo valor.

<b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
<i>Documento assinado digitalmente</i> JOÃO LUIZ PEIXOTO DA SILVA Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> RONALDO FELÍCIO DO ESPÍRITO SANTO Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
<b>Autoridade máxima da área de TIC</b>	<b>Autoridade Competente</b>
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOÃO LUIZ PEIXOTO DA SILVA Diretor da Secretaria de Segurança Institucional



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I

**TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato \_\_/\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de *Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2022, CIS Controls, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

**CLÁUSULA NONA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II - Informações Internas

**JUSTIFICATIVA DE EVENTUAL DISPENSA DE ESTUDOS TÉCNICOS E PRELIMINARES<sup>2</sup>**

- ( ) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021;  
( ) Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III da Lei 14.133/2021;  
( ) Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII - Lei 14.133/2021;  
( ) Outra:

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- (x) Valor igual ou inferior a 33% dos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;  
( ) Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III da Lei 14.133/2021;  
( ) Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII - Lei 14.133/2021;  
( ) Contratação urgente que não possa aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorra de fato superveniente - Justificativa:

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

\* Contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica devem ser encaminhadas com no mínimo 1 valor de referência. Demais contratações devem ser encaminhadas com no mínimo 3 valores de referência.

Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1 (fls.10-31)	Valor Total Fonte 2 (fls.32-37)	Valor Total Fonte 3 (fls.38-42)
01	Manutenção Software de Monitoramento de Alarmes de Intrusão	24	meses	17.599,92	45.880,00	149.000,00
<b>DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO:</b>						19/12/2023

**ORÇAMENTOS OBTIDOS**

Fornecedores		CNPJ/CPF	Contatos
1	Vigisoft	08.639.225/0001-02	<b>Nome:</b> Guilherme Daleffe <b>Telefone:</b> 48 3035 3575 <b>E-mail:</b> guilherme.daleffe@vigisoft.net
2	Moni Software LTDA	08.768.029/0001-20	<b>Nome:</b> Juliano Pavani <b>Telefone:</b> 14 3235 3800 <b>E-mail:</b> juliano@monisoftware.com.br
3	Segware do Brasil LTDA	04.570.566/0001-00	<b>Nome:</b> Jefferson Hornung <b>Telefone:</b> 48 99173 6978 <b>E-mail:</b> jhornung@segware.com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:**

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
- Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- Outra:

**Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:** <sup>3</sup>

\* Não se aplica a contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Foram obtidos 3 valores de mercado.

**Justificativa pela eventual não utilização do painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:**

\* Não se aplica a contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, porém não foram encontradas contratações com objetos correspondentes ao objeto em questão.

<sup>3</sup>

Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.